



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO À 05 DE AGOSTO DE 1998

Nº 603

PAG. 001/09

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.540 de 27 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "o", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 230/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 777.872,00** ( setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02 000 - Gabinete do Prefeito	
02 103 - Coordenadoria de Controle Interno	
03.08.032 - 2.192 - Auditoria e Controle Interno	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 99.172,00

03 000 - Gabinete Civil	
03 102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 116.864,00

05 000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
05 101 - Núcleo de Administração e Finanças	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 23.620,00

15 000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15 102 - Divisão Administrativa Financeira	
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 70.584,00

17 000 - Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais	
17 101 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito	
06.30.174 - 2.009 - Manutenção dos Serviços de Vigilância	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 467.632,00

**TOTAL .....RS 777.872,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
13.07.020 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	RS 80.000,00

13.75.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas

3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais .....RS 280.000,00

13.75.428 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	RS 370.000,00

15.82.492 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	RS 47.872,00

**TOTAL .....RS 777.872,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de julho de 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Vice-Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

PEDRO LINDEIRO DE LUCENA  
Secretário do Gabinete Civil

ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS  
Secretário de Esportes e Turismo

MARCILIO PIO DE QUEIROZ CHAVES  
Coordenador da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais

JOSE EYMAR MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.543 de 30 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "o", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 227/98,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 246.417,00** (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16 000 - Encargos Gerais do Município	
16 101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 2 039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
2 00 - 01 - Outros Serviços e Encargos	RS 37.130,00
3132 00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	RS 209.287,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 246.417,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08 000 - Secretaria da Administração	
08 101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2 017 - Promoção e Execução da Política Financeira	
3132 00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	RS 80.187,00
4120 00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	RS 1.300,00
08 102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.021 - 2 024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3120 00 - 02 - Material de Consumo	RS 10.000,00
3131 00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	RS 10.000,00
4120 00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	RS 2.400,00
08 103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2 054 - Organização do Protocolo Geral	
3120 00 - 02 - Material de Consumo	RS 8.000,00
4120 00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	RS 31.700,00
03.07.022 - 1 014 - Arquivo Histórico de João Pessoa	
3111 02 - 02 - Despesas Variáveis	RS 50.500,00
03.09.043 - 2 022 - Modernização Administrativa	
3132 00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	RS 6.900,00
4120 00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	RS 8.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*  
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*  
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

**SEMÁRIO OFICIAL**

*Romildo Lourenço da Silva*  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

*Virginia Márcia Coutinho Nóbrega*  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

*José Wellington J. Moreira*  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Criado pela Lei Municipal nº 817 de 21 de agosto de 1984**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro  
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

16 000 - Encargos Gerais do Município	
16 101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 1 002 - Aquisição de Veículos	
4120 00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente	RS 37.130,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 246.417,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

*Everaldo Sarmiento*  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Planejamento

*Vicente Chaves Araújo*  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

*Fernando Antônio Dias*  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário da Administração

DECRETO Nº 3.545 de 30 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 236/98,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 43.000,00** (quarenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11 000 - Secretaria da Saúde	
11 201 - Instituto Cândida Vargas	
13 75 021 - 2 008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120 00 - 25 - Material de Consumo	RS 25.000,00
13 75 428 - 2 048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3120 00 - 20 - Material de Consumo	RS 10.000,00
3120 00 - 25 - Material de Consumo	RS 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 43.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

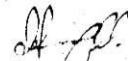
11 000 - Secretaria da Saúde	
11 201 - Instituto Cândida Vargas	
13.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior	
3111 02 - 25 - Despesas Variáveis	RS 2.000,00
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111 02 - 25 - Despesas Variáveis	RS 1.000,00
3131 00 - 25 - Remuneração de Serviços Pessoais	RS 5.000,00
4120 00 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	RS 10.000,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar	

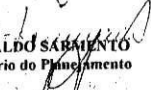
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

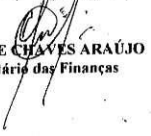
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário do Planejamento

  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.546 de 30 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 237/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 595.195,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....	R\$ 20.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	R\$ 55.000,00
3120.00 - 01 - Material de Consumo .....	R\$ 45.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 30.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 415.195,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 595.195,00</b>

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
08.07.020 - 2.122 - Conselhos Superiores de Educação	
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 5.000,00
08.07.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 50.000,00
08.47.235 - 2.119 - Concessão de Bolsa Escola	
3254.00 - 00 - Apoio Financeiro a Estudantes .....	R\$ 100.000,00
10.102 - Divisão Administrativa Financeira	
08.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis .....	R\$ 17.208,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 29.987,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 30.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 70.000,00

10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
08.46.223 - 2.114 - Educação Física e Desportos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 60.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações .....	R\$ 50.000,00

08.48.247 - 2.117 - Desenvolvimento de Ações Culturais e Desportivas	
3120.00 - 00 - Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 20.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 15.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 18.000,00


10.106 - Divisão de Ensino	
08.45.217 - 2.148 - Seminários, Simpósios e Conferências	
3120.00 - 01 - Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
3131.00 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 25.000,00

**TOTAL .....** R\$ 595.195,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito Municipal

  
**EVERALDO SARMIENTO**  
 Secretário do Planejamento

  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

  
**NERALDO PONTES DE AZEVEDO**  
 Secretário da Educação e Cultura

DECRETO Nº 3.547 de 30 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 237/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
13.75.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 105.000,00
13.75.428 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 95.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	

3120.00 - 00 - Material de Consumo ..... RS 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

JOSÉ EYMARA MORAES DE MEDEIROS  
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 3.548 de 30 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 231/98,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.201 - Instituto Cândida Vargas	
13 75 021 - 2 008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3131 00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 105.000,00
13 75 428 - 2 048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3131 00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 95.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 200.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto nº 3.547 de 30 de julho de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.549 de 30 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 249/98,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos	
11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 34.000,00
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação	
11.46.224 - 2.125 - Apoio ao Esporte Amador	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 4.700,00
08.46.223 - 1.034 - Polos Esportivos	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 18.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 56.700,00</b>

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.101 - Gabinete do Secretário	
11.65.363 - 2.123 - Contribuição ao Fundo Municipal de Promoção ao Turismo	
3214.02 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	RS 3.000,00
4313.00 - 02 - Auxílios para Investimentos.....	RS 1.700,00

C-Decreto: 98/Dca. 3.549 SE TUR/dca

15.102 - Divisão Administrativa Financeira	
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	RS 2.800,00

15.103 - Divisão de Marketing	
11.65.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática	
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 4.100,00

15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos	
11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo	
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	RS 1.500,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 1.500,00

11.65.364 - 1.035 - Implantação de Terminal Turístico da Praia da Penha	
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 5.100,00

15.105 - Divisão de Esportes e Recreação	
11.46.224 - 1.036 - Construção de Campos de Futebol	
4110.00 - 02 - Obras e Instalações.....	RS 10.800,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 6.600,00

11.46.224 - 2.125 - Apoio ao Esporte Amador	
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis.....	RS 1.600,00


08.46.223 - 1.034 - Polos Esportivos	
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis.....	RS 3.400,00
3120.00 - 02 - Material de Consumo.....	RS 3.800,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 1.400,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 1.400,00

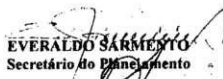
**TOTAL.....RS 56.700,00**

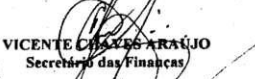
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
ARISTÁVORA DE SOUZA SANTOS  
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO Nº 3.550, de 30 de julho de 1998

**ANULA DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278 de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta o processo Seplan nº 249/98,

**DECRETA:**

Art.1º Ficam anuladas no valor de R\$ 4.700,00 ( quatro mil e setecentos reais ), as dotações orçamentárias pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO TURISMO, destinadas a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 3.549, de 30 de julho de 1998, na forma abaixo discriminada:

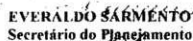
15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.301 - Fundo Municipal de Promoção ao Turismo	
11.65.363 - 1.032 - Postos de Informações Turísticas	
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.500,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
4110.00 - 02 - Obras e Instalações	R\$ 63,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.637,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.700,00</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de julho de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.551 de 30 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 255/98,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00

03.000 - Gabinete Civil	
03.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas	R\$ 80.000,00

03.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 200.000,00


Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

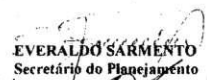
18.000 - Reserva de Contingência	
18.101 - Reserva de Contingência	
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência	
9.000.00 - 00 - Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

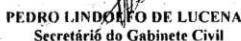
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
PEDRO LINDOLFO DE LUCENA  
Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.552 de 30 de julho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 254/98,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 02 - Diárias	R\$ 11.800,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica	
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00

02.102 - Assessoria Militar	
03.07.020 - 2.079 - Assessoramento Militar	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.800,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 5.800,00</b>

03.000 - Gabinete Civil		
03.103 - Coordenadoria de Apoio Parlamentar		
03.07.020 - 2.081 - Ação Parlamentar		
3111.02 - 02 - Diárias	RS	1.000,00
3120.00 - 02 - Material de Consumo	RS	1.000,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	RS	1.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	RS	2.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00

SUB - TOTAL ..... RS 6.000,00

TOTAL ..... RS 11.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 1998.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário do Planejamento

**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
Secretário das Finanças

**PEDRO LINDALFO DE LUCENA**  
Secretário do Gabinete Civil

CONVÊNIO Nº 040/98

CONVÊNIO DE PARCERIA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ISABEL, OBJETIVANDO A COMPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DO TEMA-ENREDO "JOÃO PESSOA - ONDE O SOL BRILHA MAIS CEDO" EM APRESENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE EM TELEVISÕES, E PARTICIPAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL DO CARNAVAL DE 1999, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade jurídica, da Esfera Administrativa Municipal, com sede à Praça Antonio Rabelo, 85 - Bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CGC (MF) sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, Cícero de Lucena Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 142.488.324-8; e do outro, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, entidade recreativa de direito privado, com sede à Rua Visconde de Santa Isabel, 34 - Bairro de Vila Isabel, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.282.704/0001-67, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Olicio Alves dos Santos, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 1.755.789-1FP-RJ, ao final assinados, têm justo e acertado firmar o Convênio de Parceria, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

#### CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente Convênio de Parceria tem por objeto a realização da composição e divulgação da cidade de João Pessoa, por parte do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, com o tema-enredo "João Pessoa - Onde o Sol Brilha Mais Ceddo", de autoria do carnavalesco captador desta Escola de Samba, para apresentações nacionais e internacionais, inclusive em televisões e, principalmente, para o desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial do Carnaval de 1999.

#### CLÁUSULA II DO PRAZO

A vigência do presente Convênio de Parceria tem por termo inicial a data de sua assinatura pelas partes e por termo final a data de 28 de fevereiro de 1999.

#### CLÁUSULA III DO PATROCÍNIO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa compromete-se à cessão de apoio financeiro no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), depositados na conta corrente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, de acordo com as normas estatutárias da agremiação e com o cronograma seguinte:

1ª parcela - 15 de agosto de 1998 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
2ª parcela - 30 de outubro de 1998 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
3ª parcela - 30 de dezembro de 1998 - R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

#### CLÁUSULA IV DA EVOLUÇÃO DAS PARCERIAS PARA APOIO FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, poderá buscar parcerias junto à iniciativa privada e a quem mais lhe convier, com a finalidade de obter os recursos necessários ao custeio das despesas realizadas em decorrência da celebração do presente convênio.

#### CLÁUSULA V DA PARCERIA PARA PESQUISA E FUNDAMENTAÇÃO DO ENREDO "JOÃO PESSOA - ONDE O SOL BRILHA MAIS CEDO"

Acordam as partes que a Prefeitura Municipal de João Pessoa participará ativamente custeando a viagem e estadia dos autores do enredo e carnavalesco da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, com direito a passagens aéreas (ida e volta), por cinco vezes, com direito a hospedagem, alimentação, por cada visita a João Pessoa, que deverá ser no máxima de 05 (cinco) visitas custeadas.

#### CLÁUSULA VI DA APRESENTAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA EM JOÃO PESSOA E FONTES DE RECURSOS

O lançamento do enredo, na cidade de João Pessoa, será na data previamente indicada pela Prefeitura. As despesas com o presente Convênio serão repassadas através das Secretarias e Órgãos Municipais envolvidos neste Projeto, adiante mencionados, por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social  
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda  
03.07.021.2.073 - Realização de Eventos  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura  
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope  
08.48.247.2.042 - Promoção e Difusão de Eventos Culturais  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes  
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos  
11.65.363.2.126 - Congressos e Eventos  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Parágrafo Único - O Gabinete Civil ficará responsável pelas despesas com passagens aéreas (ida e volta) e hospedagens dos autores e carnavalesco da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, de acordo com o estabelecido na Cláusula V deste Convênio, através da rubrica orçamentária:

03.07.021.2.008 - Gabinete Civil  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos

#### CLÁUSULA VII DA FORMALIDADE INDISPENSÁVEL NA PARCERIA

É "sine qua non" nessa parceria a condição de que o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel faça

em seu enredo para o Carnaval de 1999, menção exclusiva à cidade de João Pessoa e tudo o que nela há, do presente ao passado e o que será em breve, dentro de uma visão otimista.

Parágrafo Único. Não poderá a Escola mencionar outros locais ou estados vizinhos em seu enredo.

**CLÁUSULA VIII  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, compromete-se a apresentar a Prestação de Contas a Prefeitura Municipal de João Pessoa e demais Conveniados, se houver, através de um relatório físico-financeiro, mensal; e, ainda, ao final da apresentação principal do Carnaval de 1999, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de remessa postal, apresentar o balancete dos gastos totais, assinado por um contador e publicá-lo em 02 (dois) grandes jornais de maior circulação da cidade do Rio de Janeiro e de João Pessoa.

**CLÁUSULA IX  
DA AMOSTRAGEM PRÉVIA DO TRABALHO**

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, compromete-se a apresentar a Prefeitura Municipal de João Pessoa as linhas gerais e finais dos trabalhos para a apresentação no desfile em fevereiro de 1999, até a data de 15.12.98, tendo como responsável um representante da Prefeitura, na fase final da escolha do Samba Enredo.

**CLÁUSULA X  
DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ARTÍSTICOS**

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel compromete-se a executar os trabalhos artísticos de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria Municipal de Turismo e do agente captador.

**CLÁUSULA XI**

O descumprimento de qualquer das Cláusulas do presente Convênio que enseje a sua rescisão, implicará o ressarcimento das despesas realizadas a ser suportado pela parte que lhe der causa.


**CLÁUSULA XII  
DO FORO**

O Foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da execução deste Convênio de Parceria, será o da Justiça Comum, Seção Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (Forum de João Pessoa).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor.

João Pessoa-PB, 30 de julho de 1998.

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL  
Em 30 a 05 de 08 de 1998  
Nº 603

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO DE JOÃO PESSOA

  
OLÍVIO ALVES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

- 1ª)   
2ª) 


PORTARIA Nº 618/98

EM 07 DE MAIO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA ONILMA MOURA FERNANDES, matrícula nº 23.534-2, para exercer o cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1276/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar MIROCEM DE OLIVEIRA MACÊDO, do Cargo de Diretor do Centro de Saúde do Ernesto Geisel, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1277/98

EM 03 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar MARIA DO CARMO ALMEIDA, do Cargo de Secretária do Distrito Sanitário II, (Centro de Saúde Vanildo Guedes Pessoa- Cristo Redentor) Símbolo DAL-1 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 1278/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, ANA CLÁUDIA ALLAIN DE P. MARTINS, matrícula 17.738-5 do cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-2 da Secretaria do Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1279/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, VALÉRIA MARIA SIMÕES DA SILVA, matrícula 24.397-3, do cargo de Chefe da Seção de Projetos, Símbolo DAI-1 da Secretaria do Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1280/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar MARIA DE LOURDES DA SILVA, do cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Símbolo DAI-1 do Hospital e Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1281/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar ANTÔNIO DAGOBERTO PONTES, do cargo de Diretor da Divisão de Redação, Símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1282/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar MANOEL HELDER DE MOURA DANTAS, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1283/98

EM 03 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Exonerar MARIA DA GLÓRIA

MOISÉS GOMES DE SOUZA, do Cargo de Chefe da Seção de Aprop. de Custos e Especificações, Símbolo DAI-1 da Secretaria de Infra-Estrutura.

II - Está portaria retroage seus efeitos a 02 de julho de 1998.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1284/98

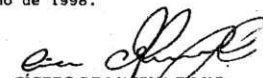
EM 03 de agosto de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear, CARLA SIMONE CUNHA LIMA VIANA, para exercer o Cargo, em Comissão, de Chefe de Aprop. de Custos e Especificações, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Infra-Estrutura.

II - Está portaria retroage seus efeitos a 02 de julho de 1998.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1285/98

EM 03 DE JULHO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1286/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear MÉRCIA ROGÉRIA OLIVEIRA DANTAS DE FRANÇA, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor de Divisão de Redação, Símbolo DAS-2 da Coordenadoria de Comunicação Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1287/98

EM 03 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº



519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de 18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 308/98, de 15 de maio de 1998.

**R E S O L V E :**

1 - Nomear as Professoras **MARIA ALVES DE SOUZA LIMA, ANA LÚCIA DUARTE GUSMÃO e ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ**, para o cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, pelo prazo de 03 ( três ) anos.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de maio de 1998.



Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 1288/98

EM 03 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

Nomear **GLÁUCIA DE FÁTIMA RAMALHO**, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor do Centro de Saúde - DST-AIDS Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1289/98

EM, 03 de agosto de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

Nomear, **MARIA DO SOCORRO CAMPOS MONTENEGRO**, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária do Distrito Sanitário II - Centro de Saúde Vanildo Guedes Pessoa - Cristo Redentor, Símbolo DAI -1, da Secretaria Municipal da Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1290/98

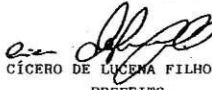
EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

Nomear **ABIGAIL NIEDJA DE MENEZES SÁ BRAGA** matrícula nº 25.866-1, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora

da Escola Municipal Moema Tinoco da Cunha Lima, Símbolo 60% DAS-3 da Secretaria da Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

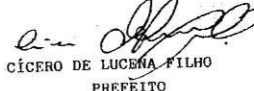
PORTARIA Nº 1291/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

Nomear **MARIA EUNICE SOARES MOREIRA DA CUNHA** para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora da Creche Assis Tavares Símbolo DAS-3 da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1292/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

Nomear **RIVALDO AMILTON LIMA CAVALCANTI**, matrícula 31.292-4 para compor a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Suplente da Secretaria do Planejamento.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

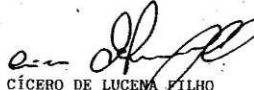
PORTARIA Nº 1293/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

Nomear **ADAILTON BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**, para exercer o cargo, em Comissão, de Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-2 da Secretaria do Planejamento.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1294/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear SOCORRO DARLENE DA CÂMARA SILVEIRA matrícula 11.951-2, para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe de Seção de Projetos, Símbolo DAI-1 da Secretaria do Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1295/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear SALETE PEREIRA RÉGIS, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora da Divisão de Coordenação de Produtos de Alimentos, Símbolo DAS-2 da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 1296/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VI da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear HELENA SOUTO MAIOR A. FERREIRA, para exercer o cargo, em Comissão, do cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Símbolo DAI-1 do Hospital e Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1297/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear MIROCEM DE OLIVEIRA MACÊDO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretor do Centro de Saúde do Jardim

Veneza, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1298/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA DE FÁTIMA ABRANTES SOARES, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretor do Centro de Saúde do Ernesto Geisel, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1299/98

EM 03 DE AGOSTO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Nomear GEILSON SALOMÃO LEITE, para exercer o Cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

II- Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 1998.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 353/98

Em, 03 de agosto de 1998

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 10.539/98,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo, 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SEVERINO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VIGILANTE, nível 5, classe 101, matrícula nº 4.488-1, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 373/98

Em, 03 de agosto de 1998

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.056, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1634/98,

**RESOLVE** designar, **MARIA DAS GRAÇAS TOSCANO DA SILVA**, matrícula n.º 12.794-9, para responder pela função Diretora do Centro de Saúde Prof. Ephigênio Barbosa (Castelo Branco), simbologia DAS-2, da Secretaria de Saúde do Município (SESAU), durante o afastamento de **MARIA APARECIDA BRITO LAGO**, matrícula n.º 17.312-6, período de férias regulamentares, de 05.01.98 à 03.02.98.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 374/98

Em, 03 de agosto de 1998

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1370/98,

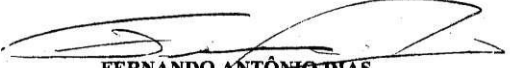
**RESOLVE** designar, **REGINA COELI DIÓGENES PIRES**, matrícula n.º 27.269-8, para responder pela função Chefe de Seção de Doenças Crônicas Degenerativas e Outros Agravos, simbologia DA-1 da Secretaria de Saúde do Município (SESAU), durante o afastamento de **NELMIRA PEREIRA ARCELA**, matrícula n.º 18.114-5, período de férias regulamentares, de 09.07.98 à 07.08.98.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março 1989, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
1640/98	KÁTIA GERMANO ALBINO DE ASSIS	18.216-8	SETRAPS	RELOTAÇÃO PARA SEDEC
6419/97	MARIA LÚCIA COUTINHO	11.376-0	SEDEC	RELOTAÇÃO PARA SEFIN
238/98	ANA BETÂNIA LEAL MACHADO	25.149-6	SEPLAN	RELOTAR PARA SEDMA
683/97	MARIA DO SOCORRO G. DE OLIVEIRA	15.788-1	SETRAPS	RELOTAR PARA SEDEC
1633/98	CARLOS ANTÔNIO CAMILO DA SILVA	4.703-1	SEAD	RELOTAR PARA SEINFRA

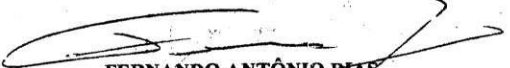
Em, 03 / 08 / 1998

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março de 1989, **Indeferiu** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	DECISÃO
13827/98	MARIA WILMA DA C. PINTO	29.454-3	SESAU	LICENÇA S/ VENCIMENTO	INDEFERIDO
7913/98	ALUISIO CRISTOVAN DE MELO	24.562-3	COPAM	LICENÇA S/ VENCIMENTO	INDEFERIDO
7038/98	ELLEN C. C. DE ALBUQUERQUE	23.797-3	SETRAPS	LICENÇA S/ VENCIMENTO	INDEFERIDO
12993/98	AURELIANE MARIA DE M. LIRA	18.253-2	SEAD	LICENÇA S/ VENCIMENTO	INDEFERIDO
11.991/98	MARIA INOCENCIO VITORINO	8.870-8	SEAD	APOSENTADORIA POR IDADE	INDEFERIDO
9348/98	CARMELITA JANUARIO DA COSTA	16.521-2	SETRAPS	APOSENTADORIA POR IDADE	INDEFERIDO

Em, 03 / 08 / 1998


  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 375/98

Em, 03 de agosto de 1998

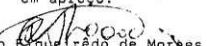
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1614/98,

**RESOLVE** designar, **LOURDEMAR OLIVEIRA SOUSA**, matrícula n.º 2.277-2, para responder pela função Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio, simbologia DAS-3 da Secretaria de Administração (SEAD), durante o afastamento de **GENICE M. DE SOUZA COSTA**, matrícula n.º 14.817-2, período de férias regulamentares, de 29.07.98 à 29.08.98.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

## EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato p/ fornecimento de passagens terrestres.  
PARTES : Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma FM VIAGENS e TURISMO LTDA.  
PROCESSO : Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/98.  
VIGÊNCIA : de 15 de maio até 31.12.1998.  
SIGNATÁRIOS: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Gustavo Amorim Costa Neto, Gerente da firma em apreço.

  
Ricardo Albuquerque de Moraes  
Presidente da Comissão

## MAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.93, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTE LICITAÇÕES:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL		
TOMADA DE PREÇOS	10/98	Mandacarú Motor Ltda	Aquisição de 01(hum) ônibus c/capacidade mínima de 44 lugares, c/chassis e carroceria completos em alumínio, s/catraca e s/roleta, 02 portas, modelo 1998, 0 KM.	001	75.800,00	75.800,00	75.800,00		
TOMADA DE PREÇOS	11/98	Elétrica Proxy Com. e Rep. Ltda Producon-Prod. p/Construção Ltda	Tomada monofásica de embutir (unid.) Start 40W, cx. c/no mín. 25 unid. Interruptor c/01 tecla, de embutir Fita isolante de 10M (unid.) Fio rígido 1,5, c/no mín.100M(peça) Cabo de 6MM, peça c/no mín. 100M Reator 40W-cx. c/no mín. 10 Soquete p/Tempo(cx. c/no mín.100un Interruptor c/02 teclas, de embutir Interruptor c/03 teclas, de embutir Fio rígido 2,5(peça c/no mín. 100M) Lâmpada incandescente de 100W, caixa c/no mínimo 100 unid. Suporte p/lâmpada fluorescente(caixa c/no mín. 100 unid. Interruptor externo (unid.) Lâmpada fluorescente de 40W(caixa c/no mín. 20 unid. Lâmpada fluorescente de 20W(caixa c/no mín. 20 unid. Tomada externa (unid.)	200 400 200 100 020 010 150 020 400 200 020 100 200 190 100 200	0,64 4,25 0,69 0,54 8,10 31,00 24,40 48,00 1,24 1,58 12,97 63,00 10,00 0,43	128,00 1.700,00 138,00 54,00 162,00 310,00 3.660,00 960,00 496,00 316,00 259,40 3.150,00 1.000,00 86,00 8.322,00 4.380,00 50,00	2.364,00 3.660,00 960,00 316,00 3.150,00 1.000,00 86,00 8.322,00 4.380,00 50,00	2.364,00 3.660,00 960,00 316,00 3.150,00 1.000,00 86,00 8.322,00 4.380,00 50,00	4.236,00
TOMADA DE PREÇOS	19/98	Com. e Rep. Primor Ltda	Aromatizante especial p/leite de soja consumo humano, emb. de 01 Lt sabores morango e creme de leite	396	14,45	5.722,20	12.752,00		

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	19/98	Com. e Rep. Primor Ltda	Açúcar cristal, saco c/50 quilos Sal refinado, emb. de 01 quilo Fermento seco esp. p/utilização c/farinha de trigo premisturada c/resíduo de soja, emb. 01 quilo Emulsificante, emb. de 01 quilo Óleo p/uso em alimentos, emb.01Lt Soja em grão especial p/consumo humano, saco c/50 quilos. Farinha de trigo premisturada em emb. de 25 quilos cada saco.	27.769 563 222 267 247 39.600 22.275	0,74 0,24 10,00 4,58 1,58 0,93 0,91	28.549,06 135,12 2.220,00 1.222,86 390,26 36.828,00 20.270,25	30.239,50 57.098,25

João Pessoa, 04.08.1998

  
Pres. Comissão de Licitação  
Mat. 01.103-0

## GABINETE CIVIL DO PREFEITO

## EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O GABINETE CIVIL E DO OUTRO LADO A EMPRESA ARAZUL VIACENS E TURISMO LTDA.

OBJETIVO - O presente Contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/Vitória/João Pessoa, 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/Brasília/João Pessoa, 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/São Paulo/João Pessoa, 01 (um) ônibus no percurso de João Pessoa/Salvador/João Pessoa e 02 (dois) ônibus no percurso de João Pessoa/Fortaleza/João Pessoa.

VIGÊNCIA - Do dia 04/08/98 e vigorará até o dia 30/09/98.

VALOR - R\$ 30.580,00 (Trinta mil, quinhentos e oitenta reais).

RECURSOS - O recurso financeiro decorrente da execução do Contrato, correrá por conta da Classificação Programática - 03.102.03.07.021.2.008; Elemento de Despesa - 3132-00.

João Pessoa, 04 de agosto de 1998



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade Convite nº 011/98, cujo o objetivo é a locação de ônibus, conforme discriminação abaixo:

**FIRMA VENCEDORA**

ARAZUL VIAGENS E TURISMO LTDA - Na locação de um ônibus no percurso de João Pessoa/Vitória/João Pessoa, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

ARAZUL VIAGENS E TURISMO LTDA - Na locação de um ônibus no percurso de João Pessoa/Brasília/João Pessoa, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais);

ARAZUL VIAGENS E TURISMO LTDA - Na locação de um ônibus no percurso de João Pessoa/São Paulo/João Pessoa, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

ARAZUL VIAGENS E TURISMO LTDA - Na locação de um ônibus no percurso de João Pessoa/Salvador/João Pessoa, no valor de R\$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais);

ARAZUL VIAGENS E TURISMO LTDA - Na locação de dois ônibus no percurso de João Pessoa/Fortaleza/João Pessoa, no valor unitário de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) e total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 04 de agosto de 1998



FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE MELO

**SECRETARIA DAS FINANÇAS**

PORTARIA Nº 055/98/GSF, de 30 de julho de 1998.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no § 4º, art. 1º, do Decreto nº 3.478, de 20 de maio de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberta uma quota suplementar à quota de programação financeira fixada para o mês de julho de 1998, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da execução dos programas governamentais, na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 80.000,00

TOTAL ..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - A quota suplementar aberta pelo artigo anterior terá por base anulações parciais, totalizando igual valor, das quotas de programação financeira fixadas para o mês de julho para a Secretaria do Trabalho e Promoção Social, na mesma fonte de recurso e na forma abaixo especificada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social

Grupo 4 - Investimentos

Fonte de Recurso 00 - Recursos Ordinários ..... R\$ 80.000,00

TOTAL ..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 1998.



VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO Nº 1/98 - CDU, João Pessoa - PB, 3 de agosto de 1998

DEVOLVE O PROCESSO PMJP Nº 005.439/94-6 ANEXO 011/97-SEPLA, COLÉGIO PHD Ltda. A SEDMA, PARA CUMPRIR A RESOLUÇÃO Nº 3/96 - CDU, DE 22.05.96

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em 3.08.98, baixa a seguinte,

**RESOLVE:**

Art. 1º Devolver o processo PMJP Nº 005.439/94-6 anexo 011/97-SEPLA, em nome do Colégio PHD Ltda. à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDMA, para que seja cumprida a RESOLUÇÃO Nº 3/96 - CDU, de 22.05.96.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 3 de agosto de 1998.



RUBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CDU

**SECRETARIA DA SAÚDE****RATIFICAÇÃO**

PROCESSO : Nº 1665/98 - Secretaria de Saúde do Município

ORIGEM : Solicitação do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega e Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa de Licitação --

Art. 24, IV da Lei nº 8.666/98

OBJETO : Locação de veículos.

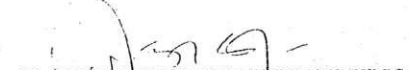
FAVORECIDO : BJ VEÍCULOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA : Cinco meses, vedada a prorrogação.

FONTE DE RECURSO : Recursos do Convênio SUS

VALOR TOTAL : R\$ 3.249,00 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais) mensais.

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/98.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
Secretário de Saúde do Município

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO : Nº 1548/98 - Secretaria de Saúde do Município

ORIGEM : Solicitação do Hospital de Pronto Socorro Municipal

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa de Licitação

Art. 24, IV da Lei nº 8.666/98

OBJETO : Locação de veículo.

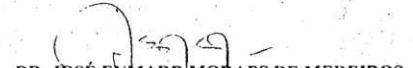
FAVORECIDO : BJ VEÍCULOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA : Cinco meses, vedada a prorrogação.

FONTE DE RECURSO : Recursos do Convênio SUS

VALOR TOTAL : R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais) mensais.

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/98.



DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
Secretário de Saúde do Município

## EXTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

OBJETO: Locação de dois Veículos automotores, sendo um Modelo S10 e outro Modelo GOL, para o Almojarifado Central e Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria, respectivamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de cinco meses.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS

VALOR TOTAL: R\$ 3.249,00 ( Três mil, duzentos e quarenta e nove reais) mensais.

FAVORECIDO: BJ VEÍCULOS LTDA.

João Pessoa, 03 de Agosto de 1998.

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## EXTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

OBJETO: Locação de Veículo automotor, Modelo PICK UP para o Hospital de Pronto Socorro Municipal - HPSM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de cinco meses.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 ( Um mil, trezentos e oitenta reais) mensais.

FAVORECIDO: BJ VEÍCULOS LTDA.

João Pessoa, 03 de Agosto de 1998.

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:  
MÊS - JULHO/1998

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo ao Convite nº 30/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de um bueiro na Comunidade de Jacarapé	686,48
Aditivo e Tomada de Preços nº 30/98	TERPLAN Terraplanagem e Construções Ltda	Proj. e parcelasp. da Rua Josafá Alves de Souza (trecho: N.S. de Fátima/Sinésio Guimarães) na Torre; Rua Valécio Lima de Mendonça (trecho: Gerlado Campos/Josémar Araújo) Jardim Planalto; Rua Camamu (trecho: Mascarenhas de Moraes/Vicente Celentino) em Mandacari, e Rua Major João Jurqueira Viana (trecho: Onaldo Coutinho/Br 230) no Castelo Branco II	4.634,72
Aditivo a Tomada de Preços nº 02/98	SOANE Engenharia e Comércio Ltda	Ampliação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes: LOTE 02 - Ampliação das Escolas Municipais Augusto dos Anjos (Cristo) Leonidas Santiago (Rangel) e RECREIO COBERTO da Escola Municipal Tereza Barosa da Frutica (Grotão)	33.716,03
Tomada de Preços nº 26/98	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda	Construção de uma Praça situada na Rua João de Brito em Mandacari	26.999,26
Tomada de Preços nº 27/98	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda	Proj. e parcelasp. das Ruas Odilon Cavalcante (trecho: R. Pintor Santa Rosa/Área Verde); Rua Italo Dória da Costa (trecho: R. Henrique de Lácio/Área Verde); Rua Albertina B. Gomes (trecho: R. Cel. João C. e Silva/Área Verde); Rua Radialista Geraldo Luiz (trecho: R. Francisco Ralay/Área Verde) no Conjunto Ernani Sátiro	62.278,98
Tomada de Preços nº 28/98		Reforma e ampliação de Creches Municipais, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Creche Roberto Vieira Batista no Bairro do Cristo Redentor	65.000,77
LOTE 02	Construtora AZARIAS Ltda	Creche João Tota no Bairro dos Ipês	68.317,00
Isento de Licitação nº 13/98 - DEOB	Construtora ECON Empreendimentos e Construções Ltda	Recuperação da Caixa d'água, dos Sanitários, e da administração do Mercado do Rangel	3.483,30
Tomada de Preços nº 29/98	MISULA Construções e Empreendimentos Ltda	Construção do Laboratório de Bacteriologia e da sala de Atendimento, e reforma do Auditório, nas instalações do DST/AIDS do Município, e Construção de um muro de arame para proteção do Prédio do Posto de Atendimento do DST.	32.429,04
Tomada de Preços nº 30/98	ADIMOV Administração e Construção Ltda	Construção da Praça Emerson Luena no Cristo Redentor	34.250,97
Isento de Licitação nº 14/98	H.R.F. Construções Cíveis Ltda	Execução de serviços na Creche Marioceli Pires Carneiro no Alto do Matheus	6.179,60
Tomada de Preços nº 31/98		Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	EURO Engenharia Ltda	Rua Siqueira Campos (trecho: Rua João Soares/Rua Cruzado do Sul) em Cruz das Armas	55.631,60
LOTE 02	DECON Construções Cíveis Ltda	Rua Escritor João Silva (trecho: R. Martins Luzero/R. Escritor Neves Júnior), e Rua Escritor Neves Júnior (trecho R. João Silva/R. Pe. José Anacleto) no Jardim Venêza	35.205,00
LOTE 03	A.B. Engenharia Ltda	Rua José Aires de Luena (trecho: Av. Waldemar Nazariano/Campo de Futebol) no Conjunto Ernesto Geisel	24.266,25
Isento de Licitação nº 23/98 - DEMAV	JONILDO Brito Retifica Campinense Comércio Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do motor Perkins 04 Cilindros 4248 da retroscavadeira REC-02 da P.M.J.P.	3.382,00
Isento de Licitação nº 15/98 - DEOB	ENGEPAV Engenharia e Pavimentações Ltda	Pavimentação asfáltica com pré-misturado à frio (PMF) na área de acesso da Urgência e no estacionamento do Pronto Socorro Municipal	5.420,00
Isento de Licitação nº 24/98 - DEMAV	Oficina Progresso Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de Veículos pertencentes a Edilidade	1.666,00
Isento de Licitação nº 16/98 - DEOB	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Execução de RDU (Rede de Distribuição Urbana) no Condomínio do Programa "É PRA MORAR", no Conjunto Funcionários IV	8.644,80
Isento de Licitação nº 25/98 - DEMAV	PRODIESEL Welinton Rodrigues da Silva	Recuperação geral da bomba injetora BOSCH, pertencente ao Veículo de lavagem à Jato, placa MMY 8974, prefixo CLJ-01, desta Edilidade	1.260,00
Isento de Licitação nº 26/98 - DEMAV	MARCOSA S.A. Máquinas e Equipamentos	Aquisição de peças a serem aplicadas em Máquinas pertencentes a Edilidade	1.224,27

Tomada de Preços nº 32/98	Proprietário	Objeto	Valor Total
LOTE 01	CONSTRUARTE Const. e Eletroficações Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.569,80
LOTE 02	DECON Construções Cíveis Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.270,36
LOTE 03	DECON Construções Cíveis Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.270,36
LOTE 04	ALCAR Engenharia e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.597,28
LOTE 05	A.C.L. Ahbeyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 06	Construtora APOLO Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	92.966,03
LOTE 07	C.G. Construções e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.587,16
LOTE 08	A.C.L. Ahbeyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 09	A.C.L. Ahbeyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 10	C.G. Construções e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	70.190,37

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo ao Convite nº 30/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de um busão na Comunidade de Jacaré	686,48
Aditivo a Tomada de Preços nº 30/97	TERPLAN Terraplanagem e Construções Ltda	Per. o paralelep. da Rua José Alves de Souza (trecho: N.S. de Fátima/Síndico Guimarães) na Torre; Rua Valêncio Lins de Mendonça (trecho: Getúlio Campos/Josemar Araújo) Jardim Planalto; Rua Casanova (trecho: Mascarenhas de Moraes/Vicente Celastino) em Mandacari, e Rua Major João Inácio Viana (trecho: Otávio Coutinho/Br 230) no Castelo Branco II	4.634,70
Aditivo a Tomada de Preços nº 02/98	SOANE Engenharia e Comércio Ltda	Ampliação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes: LOTE 01 - Ampliação das Escolas Municipais Augusto dos Anjos (Cristó) Lebrades Santiago (Rangel) e RECREIO COBERTO da Escola Municipal Tereza Beccas da Franca (Crotto)	33.718,03
Tomada de Preços nº 26/98	A.C.L. Ahbeyde Construtora Ltda	Construção de uma Praça situada na Rua João de Brito em Mandacari	26.509,26
Tomada de Preços nº 27/98	A.C.L. Ahbeyde Construtora Ltda	Per. o paralelep. das Ruas Odilon Cavalcante (trecho: R. Pintor Santa Rosa/Ann Verde); Rua Italo Dália da Costa (trecho: R. Henrique de Lacerda/Área Verde); Rua Albasina B. Gomes (trecho: R. Cel. João C. e Silva/Área Verde); Rua Radialista Geraldo Luiz (trecho: R. Francisco Raley/Área Verde) no Conjunto Emani Sítio	62.178,90
Tomada de Preços nº 28/98		Reforma e ampliação de Creches Municipais, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Creche Roberto Viana Bahia no Bairro do Cristo Redentor	65.000,77
LOTE 02	Construtora AZARIAS Ltda	Creche João Tota no Bairro dos Ipês	68.317,00
Item de Licitação nº 13/98 - DEOB	Construtora ECON Empreendimentos e Construções Ltda	Recuperação da Caixa d'água, dos Sanitários, e da administração do Mercado do Rangel	3.463,35
Tomada de Preços nº 29/98	MISULA Construções e Empreendimentos Ltda	Construção do Laboratório de Bacteriologia e da sala de Atendimento, e reforma do Auditório, nas instalações do DST/AIDS do Município, e Construção de um muro de cimento para proteção do Prédio do Posto de Atendimento do DST.	32.452,04
Tomada de Preços nº 30/98	ADIMOV Administração e Construção Ltda	Construção da Praça Emerson Luena no Cristo Redentor	34.250,57
Item de Licitação nº 14/98	H.R.F. Construções Cíveis Ltda	Execução de serviços no Parque Marizal Pires Carneiro no Alto do Matos	6.179,60
Tomada de Preços nº 31/98		Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	EURO Engenharia Ltda	Rua Siquiera Campos (trecho: Rua João Soares/Rua Cruzeiro do Sul) em Cruz das Amas	55.631,60
LOTE 02	DECON Construções Cíveis Ltda	Rua Escritor João Silva (trecho: R. Martins Lutero/R. Escritor Neves Júnior), e Rua Escritor Neves Júnior (trecho: R. João Silva/R. Pe. José Anchieta) no Jardim Venezia	35.525,06
LOTE 03	A.B. Engenharia Ltda	Rua José Aires de Luena (trecho: Av. Waldemar Nazariano/Campo de Futebol) no Conjunto Ernesto Geisel	24.266,25
Item de Licitação nº 23/98 - DEMAV	JONILDO Brito Retífica Campinense Comércio Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do motor Perkins 04 Cilindros 4248 da retroscavadeira REC-02 da P.M.J.P.	3.387,03
Item de Licitação nº 15/98 - DEOB	ENGPAV Engenharia e Pavimentações Ltda	Pavimentação asfáltica com pré-misturado à frio (PMF) na área de acesso da Uruguaia e no estacionamento do Pronto Socorro Municipal	5.420,00
Item de Licitação nº 24/98 - DEMAV	Oficina Progresso Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de Veículos pertencentes a Edilidade	1.666,00
Item de Licitação nº 16/98 - DEOB	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Execução de RDU (Rede de Distribuição Urbana) no Condomínio do Programa "E PRA MORAR", no Conjunto Funcionários IV	8.644,80
Item de Licitação nº 25/98 - DEMAV	PRODIESEL Welinton Rodrigues da Silva	Recuperação geral da bomba injetora BOSCH, pertencente ao Veículo de Investiga à Jato, placa MMY 8974, prefixo CL-01, desta Edilidade	1.260,00
Item de Licitação nº 26/98 - DEMAV	MARCOSA S.A. Máquinas e Equipamentos	Aquisição de peças e semel aplicadas em Máquinas pertencentes a Edilidade	1.234,27

Tomada de Preços nº 32/98	Proprietário	Objeto	Valor Total
LOTE 01	CONSTRUARTE Const. e Eletroficações Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.569,80
LOTE 02	DECON Construções Cíveis Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.270,36
LOTE 03	DECON Construções Cíveis Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.270,36
LOTE 04	ALCAR Engenharia e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.597,28
LOTE 05	A.C.L. Ahbeyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 06	Construtora APOLO Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	92.966,03
LOTE 07	C.G. Construções e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.587,16
LOTE 08	A.C.L. Ahbeyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 09	A.C.L. Ahbeyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 10	C.G. Construções e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	70.190,37

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo ao Convite nº 30/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de um busão na Comunidade de Jacaré	686,48
Aditivo a Tomada de Preços nº 30/97	TERPLAN Terraplanagem e Construções Ltda	Per. o paralelep. da Rua José Alves de Souza (trecho: N.S. de Fátima/Síndico Guimarães) na Torre; Rua Valêncio Lins de Mendonça (trecho: Getúlio Campos/Josemar Araújo) Jardim Planalto; Rua Casanova (trecho: Mascarenhas de Moraes/Vicente Celastino) em Mandacari, e Rua Major João Inácio Viana (trecho: Otávio Coutinho/Br 230) no Castelo Branco II	4.634,70

Aditivo a Tomada de Preços nº 02/98	SOANE Engenharia e Comércio Ltda.	Rua Major João Junqueira Vianna (trecho: Osvaldo Coutinho/Br 230) no Castelo Branco II	4.634,72
Tomada de Preços nº 26/98	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda.	Ampliação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes: LOTE 02 - Ampliação das Escolas Municipais Augusto dos Anjos (Cristó) Leônidas Santiago (Rangel) e RECREIO COBERTO da Escola Municipal Tereza Barros da Franca (Grotão)	33.716,03
Tomada de Preços nº 27/98	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda.	Construção de uma Praça situada na Rua João de Brito em Mandacari	26.909,26
Tomada de Preços nº 28/98		Rev. oplanalep. das Ruas Odilon Cavalcanti (trecho: R. Pinheiro Santa Rosa/Área Verde); Rua Italo Dália da Costa (trecho: R. Henrique de Lencio/Área Verde); Rua Albertina B. Gomes (trecho: R. Cal. João C. e Silva/Área Verde); Rua Radialista Geraldo Luiz (trecho: R. Francisco Raley/Área Verde) no Conjunto Erasmí Sétimo	62.278,98
LOTE 01	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Reforma e ampliação de Creches Municipais, apresentada por Lotes:	
LOTE 02	Construtora AZARIAS Ltda	Creche Roberto Vieira Batista no Bairro do Cristo Redentor	65.000,77
Isento de Licitação nº 13/98 - DEOB	Construtora ECON Empreendimentos e Construções Ltda	Creche João Tota no Bairro dos Ipês	68.317,00
Tomada de Preços nº 29/98	MISULA Construções e Empreendimentos Ltda	Recuperação da Caixa d'água, dos Sanitários, e da administração do Mercado do Rangel	3.683,30
Tomada de Preços nº 30/98	ADIMOV Administração e Construção Ltda	Construção do Laboratório de Bacteriologia e da sala de Atendimento, e reforma do Auditório, nas instalações do DST/AIDS do Município, e Construção de um muro de arame para proteção do Prédio do Posto de Atendimento do DST.	32.429,04
Isento de Licitação nº 14/98	H.R.F. Construções Cíveis Ltda	Construção da Praça Emerson Lucena no Cristo Redentor	34.230,97
Tomada de Preços nº 31/98		Execução de serviços na Creche Manoel Pires Carneiro no Alto do Matheus	6.179,60
LOTE 01	EURO Engenharia Ltda	Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lotes:	
LOTE 02	DECON Construções Cíveis Ltda	Rua Siqueira Campos (trecho: Rua João Soares/Rua Cruzeiro do Sul) em Cruz das Armas	55.631,60
LOTE 03	A.B. Engenharia Ltda	Rua Escrivão João Silva (trecho: R. Martins Lutero/R. Escrivão Neves Júnior), e Rua Escrivão Neves Júnior (trecho R. João Silva/R. Pe. José Anchieta) no Jardim Veressa	35.205,00
Isento de Licitação nº 23/98 - DEMAV	JONILDO Brito Retífica Campinense Comércio Ltda	Rua José Aires de Lucena (trecho: Av. Waldemar Nazarenno/Campo de Patacão) no Conjunto Ernesto Geisel	24.266,25
Isento de Licitação nº 15/98 - DEOB	ENGEPAV Engenharia e Pavimentações Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do motor Perkins 04 Cilindros 4248 da retroscavadeira REC-02 da P.M.J.P.	3.382,00
Isento de Licitação nº 24/98 - DEOB	Oficina Progresso Ltda	Pavimentação asfáltica com pré-misturado à frio (PMF) na área de acesso da Urgência e no estacionamento do Pronto Socorro Municipal	5.420,00
Isento de Licitação nº 16/98 - DEOB	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de Veículos pertencentes a Edilidade	1.666,00
Isento de Licitação nº 25/98 - DEMAV	PRODIESEL Wethinton Rodrigues da Silva	Execução de RDU (Rede de Distribuição Urbana) no Condomínio do Programa "E PRA MORAR", no Conjunto Funcionários IV	8.644,80
Isento de Licitação nº 26/98 - DEMAV	MARCOSA S.A. Máquinas e Equipamentos	Recuperação geral da bomba injetora BOSCH, pertencente ao Veículo de Ilegum à Jato, placa MMY 8974, prefixo CIJ-01, desta Edilidade	1.260,00
		Aquisição de peças e serem aplicadas em Máquinas pertencentes a Edilidade	1.224,27

Tomada de Preços nº 32/98		Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	CONSTRUARTE Const. e Eletroficações Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.569,80
LOTE 02	DECON Construções Cíveis Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.270,36
LOTE 03	DECON Construções Cíveis Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.270,36
LOTE 04	ALCAR Engenharia e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de risco do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.977,28
LOTE 05	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 06	Construtora APOLO Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	92.966,03
LOTE 07	C.G. Construções e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.587,16
LOTE 08	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 09	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 10	C.G. Construções e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "E PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	76.190,37

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo ao Convite nº 30/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Construção de um banheiro na Comunidade de Jacurajá	686,48
Aditivo a Tomada de Preços nº 30/97	TERPLAN Terraplanagem e Construções Ltda	Rev. oplanalep. da Rua Josafá Alves de Souza (trecho: N.S. de Fátima /Sítio Coimadeiras) na Torre; Rua Valêncio Lima de Mendonça (trecho: Getúlio Campos/Josemar Araújo) Jardim Planalto; Rua Caranham (trecho: Maestranhas de Moura/Vicente Celestino) em Mandacari, e Rua Major João Junqueira Vianna (trecho: Osvaldo Coutinho/Br 230) no Castelo Branco II	4.634,72
Aditivo a Tomada de Preços nº 02/98	SOANE Engenharia e Comércio Ltda	Ampliação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes: LOTE 02 - Ampliação das Escolas Municipais Augusto dos Anjos (Cristó) Leônidas Santiago (Rangel) e RECREIO COBERTO da Escola Municipal Tereza Barros da Franca (Grotão)	33.716,03
Tomada de Preços nº 26/98	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda	Construção de uma Praça situada na Rua João de Brito em Mandacari	26.909,26
Tomada de Preços nº 27/98	A.C.L. Ahbysde Construtora Ltda	Rev. oplanalep. das Ruas Odilon Cavalcanti (trecho: R. Pinheiro Santa Rosa/Área Verde); Rua Italo Dália da Costa (trecho: R. Henrique de Lencio/Área Verde); Rua Albertina B. Gomes (trecho: R. Cal. João C. e Silva/Área Verde); Rua Radialista Geraldo Luiz (trecho: R. Francisco Raley/Área Verde) no Conjunto Erasmí Sétimo	62.278,98
Tomada de Preços nº 28/98		Reforma e ampliação de Creches Municipais, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda	Creche Roberto Vieira Batista no Bairro do Cristo Redentor	65.000,77
LOTE 02	Construtora AZARIAS Ltda	Creche João Tota no Bairro dos Ipês	68.317,00
Isento de Licitação nº 13/98 - DEOB	Construtora ECON Empreendimentos e Construções Ltda	Recuperação da Caixa d'água, dos Sanitários, e da administração do Mercado do Rangel	3.683,30
Tomada de Preços nº 29/98	MISULA Construções e Empreendimentos Ltda	Construção do Laboratório de Bacteriologia e da sala de Atendimento, e reforma do Auditório, nas instalações do DST/AIDS do Município, e Construção de um muro de arame para proteção do Prédio do Posto de Atendimento do DST.	32.429,04
Tomada de Preços nº 30/98	ADIMOV Administração e Construção Ltda	Construção da Praça Emerson Lucena no Cristo Redentor	34.230,97
Isento de Licitação nº 14/98	H.R.F. Construções Cíveis Ltda	Execução de serviços na Creche Manoel Pires Carneiro no Alto do Matheus	6.179,60
Tomada de Preços nº 31/98		Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	EURO Engenharia Ltda	Rua Siqueira Campos (trecho: Rua João Soares/Rua Cruzeiro do Sul) em Cruz das Armas	55.631,60
LOTE 02	DECON Construções Cíveis Ltda	Rua Escrivão João Silva (trecho: R. Martins Lutero/R. Escrivão Neves Júnior), e Rua Escrivão Neves Júnior (trecho R. João Silva/R. Pe. José Anchieta) no Jardim Veressa	35.205,00
LOTE 03	A.B. Engenharia Ltda	Rua José Aires de Lucena (trecho: Av. Waldemar Nazarenno/Campo de Patacão) no Conjunto Ernesto Geisel	24.266,25
Isento de Licitação nº 23/98 - DEMAV	JONILDO Brito Retífica Campinense Comércio Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do motor Perkins 04 Cilindros 4248 da retroscavadeira REC-02 da P.M.J.P.	3.382,00
Isento de Licitação nº 15/98 - DEOB	ENGEPAV Engenharia e Pavimentações Ltda	Pavimentação asfáltica com pré-misturado à frio (PMF) na área de acesso da Urgência e no estacionamento do Pronto Socorro Municipal	5.420,00



Isento de Licitação nº 24/98 - DEMAV	Oficina Progresso Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de Veículos pertencentes a Edilidade	1.656,00
Isento de Licitação nº 16/98 - DEOB	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda	Execução de RDU (Rede de Distribuição Urbana) no Condomínio do Programa "É PRA MORAR", no Conjunto Funcionários IV	8.644,00
Isento de Licitação nº 25/98 - DEMAV	PRODIESEL Welhinton Rodrigues da Silva	Recuperação geral da bomba injetora BOSCH, pertencente ao Veículo de lavagem à Jato, placa MMY 8974, prefixo CLJ-01, desta Edilidade	1.760,00
Isento de Licitação nº 26/98 - DEMAV	MARCOSA S.A. Máquinas e Equipamentos	Aquisição de peças a serem aplicadas em Máquinas pertencentes a Edilidade	1.224,37
Tomada de Preços nº 32/98		Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	
LOTE 01	CONSTRUARTE Const. e Eletificações Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.569,00
LOTE 02	DECON Construções Cívica Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.270,35
LOTE 03	DECON Construções Cívica Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.270,35
LOTE 04	ALCAR Engenharia e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.597,23
LOTE 05	A.C.L. Abhyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 06	Construtora APOLO Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	92.966,03
LOTE 07	C.G. Construções e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.587,16
LOTE 08	A.C.L. Abhyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 09	A.C.L. Abhyde Construtora Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	93.584,92
LOTE 10	C.G. Construções e Comércio Ltda	Construção de Unidades Habitacionais destinadas a relocação da população em áreas de riscos do Programa "É PRA MORAR", na Cidade de João Pessoa, apresentada por Lotes:	70.190,37

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 020/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 3433/98 de 26 de março de 1998,

#### RESOLVE

I - **ADVERTIR** o SR. LINDOVAL GALVÃO DE ARAÚJO, Permissonário do Serviço de Táxi, Registro nº 00107, de acordo com o artigo 48 do Decreto 3433 de 26 de março de 1998.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 22 de Junho de 1998.

João Pessoa, 04 de agosto de 1998

JOSE AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 021/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 3433/98 de 26 de março de 1998,

#### RESOLVE

I - **ADVERTIR** o SR. RAIMUNDO DE SOUZA FERRAZ, Permissonário do Serviço de Táxi, Registro nº 00721, de acordo com o artigo 48 do Decreto 3433 de 26 de março de 1998.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de Julho de 1998.

João Pessoa, 04 de agosto de 1998

JOSE AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 022/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 3433/98 de 26 de março de 1998,

#### RESOLVE

I - **ADVERTIR** o SR. JOSÉ PAIVA DA SILVEIRA, Permissonário do Serviço de Táxi, Registro nº 00769, de acordo com o artigo 48 do Decreto 3433 de 26 de março de 1998.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de Julho de 1998.

João Pessoa, 04 de agosto de 1998

JOSE AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 023/98

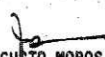
O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto nº 3433/98 de 26 de março de 1998,

#### RESOLVE

I - ADVERTIR o SR. MANDEL ALVES, Registro nº 00814. Permissão do Serviço de Táxi, de acordo com o artigo 48 do Decreto nº 3433 de 26 de março de 1998.

II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 27 de julho de 1998.

João Pessoa, 04 de agosto de 1998

  
 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 024/98

ESTIPULA PRAZO ATÉ 31/12/2000 PARA ENQUADRAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS ÀS PRESCRIÇÕES DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TÁXI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984, e artigo 110 do Decreto 2920, de 13 de novembro de 1995, e

Considerando a necessidade de enquadrar no decreto 2920 de 13/11/95 do Sistema de Transportes de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município de João Pessoa, Permissionários que por qualquer motivo tenham transferido o Alvará de Estacionamento para Terceiros e desejam retornar ao Sistema de Táxi.

#### RESOLVE

I - Atender as solicitações de retorno ao sistema daqueles Permissionários que transferiram seus Alvarás de Estacionamento antes de transcorridos 2 (dois) anos;

II - O prazo para estes procedimentos será até 31 de dezembro de 2000, retroagindo a 20 de julho de 1998.

João Pessoa, 04 de agosto de 1998.

  
 JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
 SUPERINTENDENTE

# PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo  
 para o desenvolvimento  
 de sua Cidade.

JOÃO PESSOA  
 ESTABELECE